



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI - Nº 33

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1969

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e em aditamento ao Ato de 21 de janeiro de 1969, em que acolheu o pedido de liquidação extrajudicial da Credence S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Avenida Rio Branco, 151 - grupo 308 - na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, resolve nomear, Preposto do Sr. liquidante junto à Sociedade em referência, o Sr. Carlos Alberto Borges Bastos, brasileiro, casado, bancário.

Rio de Janeiro 6 de fevereiro de 1969. - *Ernane Galvão*, Presidente.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 10 de fevereiro de 1969, indeferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Sociedade Distribuidora

a) Autorização para funcionar:

A.68-2.850 - Credencial S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - Rio de Janeiro (GB).

DESPACHOS DO GERENTE

De 10 de fevereiro de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedade Corretora

a) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A-69-180 - Almeida e Silva S.A. - Corretora de Títulos e Valores - De NCr\$ 70.000,00 para NCr\$ 134.000,00. - A.G.E. de 18 de novembro de 1968 e 30 de janeiro de 1969.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A.69-549 - Socrédito S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - De NCr\$ 1.206.000,00 para NCr\$ 1.700.000,00 - A.G.E. de 3 de fevereiro de 1969.

Sociedade Distribuidora

a) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A-69-483 - Mineira - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - De NCr\$ 15.000,00 para NCr\$ 50.000,00. - A.G.E. de 27 de novembro e 17 de dezembro de 1968.

INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

De 3 de fevereiro de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Cancelamento da autorização para funcionar

BCRB-121-66 - Cooperativa Caixa de Crédito Popular do Recife Ltda. - Recife (PE). - Registro concedido pelo Ministério da Agricultura sob o nº 3.550, de 8 de novembro de 1949.
BCRB-201-63 - Cooperativa Banco de Crédito Pessoal do Recife Ltda. - Recife (PE). - Registro concedido pelo Ministério da Agricultura sob o nº 5.388, de 23-8-57.

DESPACHO DO DIRETOR

De 10 de fevereiro de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo nº:

Renovação da autorização para funcionar

BCRB-1.692-66 - Sociedade Cooperativa de Crédito Rural de Trindade de Responsabilidade Ltda. - Trindade (GO). - Por um ano a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o número 4.480, de 3-2-54.

DESPACHO DO INSPECTOR GERAL

De 10 de fevereiro de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres o requerido no processo nº:

Cancelamento de transferência de departamento

Nº 1.607-53 - Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - De Barretos (SP), carta-patente nº 2.128, para São José do Rio Preto (SP).

Proc. nº 70-67 - O Diretor, por despacho de 11 de dezembro de 1968, autorizou o Banco Comercial do Nordeste S.A., com sede em Salvador (BA), a operar em câmbio pelo prazo de validade de sua carta-patente.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 10 de fevereiro de 1969, deferindo, nos termos dos pareceres o requerido nos processos ns.:

a) Autorização para funcionar:

Nº 50-69 - Cooperativa de Crédito Rural de São Pedro da Aldeia Ltda. - São Pedro da Aldeia (RJ).

Por dois anos, a contar da data da presente publicação.

b) Cancelamento da autorização para operar em crédito:

Nº 937-68 - Cooperativa de Laticínios de Pentagna de Resp. Ltda. - Pentagna - Distrito do município de Valença - RJ - Registro SER número 363.

Nº 81-69 - Cooperativa Banco Agrícola do Cariri - São João do Cariri (PB) - Registro SER número 1.126, de 4-3-41.

Nº 82-69 - Sociedade Cooperativa Mista dos Associados da Associação Rural de Angical do Piauí de Resp. Ltda. - Angical do Piauí (PI) - Registro SER nº 5.969.

c) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar:

Nº 1.006-68 - Sociedade Cooperativa de Crédito Agrícola e Popular de Valença, Resp. Ltda. - Valença (BA) - Até 9-1-70.

Nº 1.057-68 - Banco Industrial de Pernambuco S.A. - Até 14 de fevereiro de 1971.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 5 de fevereiro de 1969

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Nº 86-69 - Banco dos Importadores e Exportadores do Ceará S.A. - De NCr\$ 501.800,00 para NCr\$ 634.400,00.

Em 6 de fevereiro de 1969

Reforma de estatutos sociais

Nº 1.216-68 - Banco Financiador S.A. - Assembleia geral extraordinária de 7-10-68.

DESPACHO DO CHEFE

Serviço Regional de Fiscalização Financeira - São Paulo

De 7 de fevereiro de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-12-69 - Banco Auxiliar de São Paulo S.A. - De NCr\$ 13.479.686,00 para NCr\$ 18.000.000,00.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

POSETARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra G do Regimento Interno, resolve:

Nº 49 - Exonerar, a pedido, Zanoé Cortines Peixoto, do cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Diretor da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Engenharia, desta Comissão.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item

10.1, letra F do Regimento Interno, resolve:

Nº 50 - Nomear Adil Barbosa de Oliveira, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Diretor da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Engenharia, desta Comissão, tendo em vista, a exoneração a pedido, de Zanoé Cortines Peixoto. - José Celso de Macedo Soares Guimarães,

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIÓNÁRIOS

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do numero avulso figura na última pagina de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966 publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 98 — Dispensar, «ex-officio», de acordo com o disposto no Artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cecília Elizabeth de Assis, Dactilógrafa B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrências (DR-GE(C)), da 5ª Diretoria Regional deste Departamento designado conforme Portaria nº 930-DG, de 11 de agosto de 1966, publicada no D.O. 165 e no BOAD 2, respectivamente de 31-8-66 e 2-9-66.

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 99 — Considerar aposentado, a partir de 11 de outubro de 1968, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União. Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Olímpio Barros, Servicial nível 5-A, amparado pela Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, de acordo com o artigo 100, item II, combinado com o 101, item II, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 102 — Dispensar, «ex-officio», de acordo com o disposto no Artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clayton Luiz Quinderé, Engenheiro nível 22.B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia da função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Obras e Equipamentos (DE-SEO), da Divisão de Engenharia da 3ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria

nº 1.432-DG, de 18 de outubro de 1966, publicada no Diário Oficial nº 205 e no BOAD nº 42, respectivamente de 31-10-66 e 3-11-66.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Nº 11 — Designar o Diretor Comercial, Dr. Ubirajara Sebastião do Castro, para substituí-lo no cargo de Diretor Presidente, durante sua ausência da Sede, a partir do dia 2 de fevereiro até o seu regresso. — *Geroldo Luiz Brandão Ungerer.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 50 — Revogar a Portaria nº 32, de 24 de janeiro de 1969, que designou Wilson Fonseca Loyola para responder pelo expediente do Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina — DFZ-01.

Nº 51 — Designar João de Mello Moraes para exercer a Chefia do Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina — DFZ-01, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Portaria nº 406, de 25 de outubro de 1968.

Nº 52 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 1969.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º do art. 57 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 53 — Designar Dryden Castro de Arezzo para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Fundiários-DF, deste Instituto. — *Carlos de Moraes.*

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 61 — Dispensar Yvone Rodi Pizarro — Dactilógrafa, nível 9-B, da função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente Técnico da Divisão de Agricultura, do Departamento de Colonização, deste Instituto. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo

17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 45 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma "Frigorífica" — "Frigorífico Catarinense de Pescado Ltda.", conforme o constante do Processo SUDEPE nº 843-69, habilitando a mesma ao gozo dos benefícios previstos no artigo 73 do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967, para importação de 1 (uma) máquina fileteadora para sardinhas e arenques com capacidade para 20.37 centímetros de comprimento total do peixe, completa com peças de reserva standard e com motor para corrente alternada trifásica de 380/220 volts, 2.2 Kw e 60 ciclos, marca "BAADER 33" e 1 (uma) máquina lavadora de peixe em acabamento especial com cobertura de aço não enferrujante, completa, com motor para corrente trifásica de 380/220 volts, 1/2 KW e 60 ciclos, marca "BAADER 653", procedentes da Alemanha Ocidental.

Nº 46 — Atribuir ao Engenheiro Agrônomo nível 21-B, Camilo Augusto de Moraes Guerreiro Filho, a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) pelo exer-

cício dos encargos de Assistente Adjunto previstos na tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada e publicada no *Diário Oficial* de 10.7.68. — Antônio Maria Nunes de Souza.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 62 — Designar João Guimarães Lobo — Fotógrafo, P-502.9.A — da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituir eventual do Chefe do Laboratório Fotográfico, símbolo 12-F, do Museu Nacional, mantido pelo Decreto acima referido. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 66 — a) aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Corina Rebuá, matrícula número 1.216.068, ocupante do cargo de Nível 16-C, da Série de Classes de Oficial de Administração (Processo nº 15.638-68);

2 — Olga de Carvalho — matrícula nº 1.822.950, ocupante do cargo de Nível 5, da Classe de Servente — (Processo nº 3.338-63);

3 — Hildete Lefundes Borges — matrícula nº 2.094.742, ocupante do cargo de Nível 5-A, da Série de Classes de Cozinheiro (Processo número 6.676-66);

4 — Erothildes de Oliveira Marques — matrícula nº 1.987.209, ocupante do cargo de Nível 10.B, da Série de Classes de Auxiliar de Enfermagem (Processo nº 22.888-66);

5 — Sylvia Ribeiro Rôxo — matrícula nº 1.273.146, ocupante do cargo de Nível 15.B, da Série de Classes de Assistente de Enfermagem (Processo nº 25.613-66).

b) aposentar, com fundamento no artigo 178, alínea "c" da Constituição, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Luiz Gabriel do Nascimento — matrícula nº 1.227.957, ocupante do cargo de Nível 8-B, da Série de Classes de Auxiliar de Portaria (Processo nº 17.496-67);

2 — João Batista da Mota — matrícula nº 1.673.317, ocupante do cargo de Nível 9, da Classe de Operador de Raios X (Processo número 155-69).

c) aposentar, com fundamento no artigo 100, item III, § 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Ana Maria da Costa — matrícula nº 1.210.871, ocupante do cargo de Nível 8-A, da Série de Classes de

d) aposentar, com fundamento no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e com base no artigo 177, § 1º, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Antônio Cardoso de Freitas — matrícula nº 1.212.511, ocupante do cargo de Nível 8-B, da Série de Classes de Auxiliar de Portaria — (Processo nº 61-69);

2 — Manoel dos Santos Pereira Junior — matrícula nº 1.228.795, ocupante do cargo de Nível 8-B, da Série de Classes de Auxiliar de Portaria (Processo nº 18.757-67).

e) considerar aposentado, com fundamento no artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — José Marçal da Cunha — matrícula nº 1.224.428, ocupante do cargo de Nível 8-B, da Série de Classes de Auxiliar de Portaria, a partir do dia 17 de junho de 1967 — (Processo nº 23.992-67);

2 — Sofia Calmon da Gama — matrícula nº 2.062.307, ocupante do cargo de Nível 10.B, da Série de Classes de Escriturário, a partir de 18 de janeiro de 1968 (Processo número 16.518-68);

3 — Rui Duarte dos Santos Lima — matrícula nº 1.754.633, ocupante do cargo de Nível 10.B, da Série de Classes de Escriturário, a partir do dia 11 de janeiro de 1968 (Processo nº 3.131.68). — *Raymundo Moniz de Aragão, Reitor.*

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 67 — a) aposentar, com fundamento no artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e com base no artigo 177, § 1º, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Carlos Cardoso Rudge — matrícula número 1.215.637, ocupante do cargo de Nível 22, da Classe de Professor Adjunto (Processo nº 29.116-67).

b) aposentar, com fundamento no artigo 178, alínea "c" da Constituição, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Victor de Freitas Fernandes — matrícula nº 1.677.528, ocupante do cargo de Nível 22, da Classe de Professor Adjunto (Processo número 28.324-67);

2 — Antônio Francisco da Costa — matrícula nº 1.214.383, ocupante do cargo de Nível 22, da Classe de Professor Adjunto (Processo número 36.68).

c) aposentar, com fundamento no artigo 100, item III, § 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Hertha Meyer, matrícula nº 1.221.774, ocupante do cargo de Nível 22.C, da Série de Classes

de Pesquisador Biologista — (Processo nº 1.219-68).

d) considerar aposentado, a partir do dia 1º de setembro de 1965, com fundamento no artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Reinhold José Augusto Berge — matrícula nº 1.235.984, ocupante do cargo de Professor Catedrático (Processo nº 21.835-65).

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 73 — Designar Danton Pinheiro Jobim, Professor Adjunto, EC-502.22 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da UFRJ., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituir eventual do Diretor da Escola de Comunicação, mantida pelo Decreto acima referido.

Nº 74 — Conceder exoneração a partir de 1 de outubro de 1968, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Fernando Raphael Junqueira Camargo, Desenhista, P-1001.12.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e na conformidade da recomendação constante da Circular nº 3-68, do Senhor Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil, resolve:

Nº 76 — suspender de suas funções, até que regularizem suas respectivas situações funcionais, os seguintes servidores desta Universidade:

Carlos Affonso Migliora — Professor Assistente, EC.503.20, lotado na Faculdade de Economia e Administração; e

Leopoldo Rodolphe Feijó Bittencourt, Professor Adjunto, lotado na Escola de Engenharia.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 77 — Declarar que a aposentadoria de Ignácio da Costa Leite, matrícula nº 1.987.020, concedida pela Portaria nº 1.442 de 22.11.63, publicada no *Diário Oficial* de 10.12.68, a partir de 26 de junho de 1967, deve ser considerada no cargo do Nível 20, da Classe de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de acordo com o artigo 53, item I, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965. — *Raymundo Moniz de Aragão.*

Processo nº 26.554-67 — A Comissão designada para estudar e dar parecer ao Processo nº 26.554-67 de Wilson Bastos Legalhard, concluiu o seguinte:

1. Trata-se de exercício concomitante de dois cargos de magistério, Professor Auxiliar de Ensino da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Niterói) e Professor Auxiliar de Ensino do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, enquadrando-se a presente acumulação nas exceções estabelecidas no artigo 97 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 2 de dezembro de 1965.

2. Os documentos de fls. 9 e 12 comprovam que o interessado presta 18 horas semanais de trabalho no Instituto de Física, e os horários são perfeitamente compatíveis.

3. É evidente a correlação de matérias. As disciplinas lecionadas tratam de assuntos intimamente ligados.

A consideração superior, opinando pela legitimidade da acumulação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1968. — *Paulo Emílio de Freitas Barbosa — Armando Disa Tavares — Plínio Sussekind da Rocha.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 36, de 1969

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66, resolve:

Designar Nilza Souza da Cunha, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.056.345, para substituir

Maria Dolores Prata, na Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Farmácia (AHF), da Divisão de Assistência Médico Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), o período de 19-2 a 20 de março de 1969, por motivo de férias regulamentares, no impedimento do substituto eventual Roberto Gonçalves de Carvalho.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ACÓRDÃO Nº 119

Decretada a falência da usina injradora, é de se processar a habilitação da dívida pelo próprio credor.

Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.

Reclamada: S. A. Agrícola e Industrial — Usina Miranda.

Processo: P. C. 36.58 — Estado de São Paulo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante a Asso-

ciação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba e Reclamada S. A. Agrícola e Industrial — Usina Miranda, proprietária da Usina Miranda, sita no município de Pirajui, ambas no Estado de São Paulo.

Considerando que, pelo fato de ter sido decretada a falência da Usina devedora o crédito tornou-se quirografário, sujeito à habilitação no processo falimentar da Usina;

Considerando, assim, que o referido crédito pertence aos fornecedores da Usina;

Considerando, ainda, que os processos de falência correm por juízo próprio e a cobrança não será mais

executiva, e, sim por habilitação do próprio credor.

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser encaminhada à Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba a comunicação da dívida para os fins do art. 98 da Lei de Falências, de acordo com o parecer da Procuradoria do IAA, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — **Francisco Ribeiro da Silva**, Presidente-substituto. — **Nernando Egídio de Souza Murgel**, Relator.

Fui presente: **Luiz Labreiro**, Procurador-substituto.

ACÓRDÃO Nº 120

Dá-se provimento ao recurso "ex officio", mantendo-se a decisão de Primeira Instância que fez justa aplicação do direito.

Autuado: Usina Fronteira (Usina Fronteira S. A.).

Recorrente e Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Processo: (A. I. nº 124.55 e anexo: P. C. 103.48 — Estado de Minas Gerais).

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Fronteira, de propriedade da Usina Fronteira S. A. sita no município de Fruzal, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 1º do Decreto-lei nº 6.938, de 18 de novembro de 1943, sendo Recorrida e Recorrente "ex officio", a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que ficou provada nos autos a infração ao art. 1º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943;

Considerando que não foi apreendida a mercadoria, como consta do Acórdão de fls. 32;

Considerando que a intervenção na usina, segundo informações de fls. 71, foi suspensa em data anterior à do auto;

Considerando o que mais consta do processo,

Acordam, por unanimidade os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, dando provimento ao recurso "ex officio", para condenar a autuação ao pagamento da multa de NCr\$ 18.99 e mais igual quantia a título de indenização, nos termos do art. 1º § 2º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — **Francisco Ribeiro da Silva**, Presidente substituto. — **Adelbal Loureiro da Silva**, Relator.

Fui presente: **Luiz Labreiro**, Procurador Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador. "De acordo". — **Hélio Pina**, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 121

E' de se arquivar processo cuja cominação seja igual ou inferior a NCr\$ 20,00, nos termos do art. 13 do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967.

Autuado: Artidônio Araújo.

Processo: (A. I. nº 151.60 — Estado de Pernambuco).

(Anexo: SC. 3.546-60).

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Artidônio Araújo, comerciante, estabelecido no município de Petrolina, Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 40 ou 42, 60 letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Considerando que o órgão de primeira instância determinou o arquivamento do presente processo, invocando a disposição do art. 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.421 de 1963, por se tratar de valor originário inferior a NCr\$ 100,00;

Considerando, todavia, que a comissão de que trata o processo é inferior a NCr\$ 20,00, caso em que tem aplicação a disposição específica do art. 13 do Decreto-lei nº 308.67;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em arquivar o processo, de acordo com o que prescreve o art. 13 do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — **Francisco Elias da Rosa Oticica**, Presidente. — **Artigo Domingos Falcone**, Relator.

Fui presente: **Luiz Labreiro**, Procurador-Geral substituto.

Parecer do Dr. Procurador "pelo arquivamento". — **Hélio Pina**, Procurador Geral.

ACÓRDÃO Nº 122

E, de se arquivar processo cuja multa é igual ou inferior a NCr\$ 20,00, nos termos do art. 13, do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967.

Autuado: José Ferreira dos Santos.

Processo: A. I. nº 213.60 — Estado de Pernambuco.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado José Ferreira dos Santos, comerciante em Sertânia, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 40 e 42 c/c e 60 letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939,

Considerando os pareceres que constam do processo;

Considerando o que prescreve o artigo 13 do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em arquivar o processo, face o que determina o art. 13 do Decreto-lei número 308, de 28 de fevereiro de 1967. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — **Francisco Elias da Rosa Oticica**, Presidente. — **Adérito Guedes Cruz**, Relator.

Fui presente: **Luiz Labreiro**, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador: "De acordo, pelo seu arquivamento". — **Hélio Pina**, Procurador-Geral.

ACÓRDÃO Nº 123

Arquiva-se processo cuja multa é igual ou inferior a NCr\$ 20,00, nos termos do art. 13, do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967.

Autuado: Pedro José de Carvalho.

Processo: A. I. nº 131.60 — Estado de Pernambuco.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Pedro José de Carvalho comerciante, estabeleci-

do no município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 40 ou 42 c/c a letra b do artigo 60, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Considerando que a multa aplicável, nos termos do art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, seria inferior a NCr\$ 20,00;

Considerando o disposto no artigo 13, do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em julgar no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex officio", mantida a decisão de primeira instância, com base no que prescreve o artigo 13, do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, por ser inferior a NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), a multa imposta. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — **Francisco Elias da Rosa Oticica**, Presidente. — **Mário Pinto Campos**, Relator.

Fui presente: **Luiz Labreiro**, Procurador Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador. "Pela procedência na forma do parecer".

Em 26 de fevereiro de 1962. — **Leal Guimarães**, Procurador-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 19 — Designar o Assessor Técnico Renato Paquet Filho para prosseguir a liquidação de A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Sociedade Anônima de Seguros Gerais, com todos os poderes indicados na legislação específica;

2 — Revogar as Portarias nºs 216 e 218, de 17 e 20 de dezembro de 1968, respectivamente, pelas quais foram designados para aquelas funções os Srs. João Morrot Filho, Hélio Carneiro e Castro e Ennio Barbosa Bokel.

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso VII, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 20 — Dispensar, a partir desta data, Sérgio Augusto de Castro Lima, Técnico de Administração, nível 20-A, do Quadro de Pessoal do Ministério

do Trabalho e Previdência Social, a disposição desta Superintendência, das funções de Chefe da Seção Administrativa da Delegacia da Susep no Estado de São Paulo, para as quais foi designado pela Portaria número 205, de 18 de novembro de 1968.

Nº 21 — Dispensar, a partir desta data, Azamyr Teixeira Borges, Inspetor do Trabalho, nível 17, do Quadro de Pessoal da Delegacia Regional do Trabalho, em São Paulo, a disposição desta Superintendência, nos encargos que lhe foram atribuídos pela Portaria nº 61, de 19 de fevereiro de 1968, para responder pela Delegacia da SUSEP no Estado de São Paulo.

Nº 22 — Dispensar, a partir desta data, Brasil Lopes, Inspetor do Trabalho, nível 17, do Quadro do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a disposição desta Superintendência, das funções de Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia da Susep no Estado de São Paulo, para as quais foi designado pela Portaria nº 172, de 9 de agosto de 1968.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 23 — Designar o Auditor Domingos Joannes Mustano para responder, a partir desta data, pela Delegacia da SUSEP no Estado de São Paulo.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados no uso de suas atribuições e, atendendo ao interesse do serviço, resolve:

Nº 24 — Designar Teil Rosa Leite Pugliese, Oficiala de Administração, Nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, a disposição desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro e Preparo de Pagamento (SCPP), da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo da SUSEP, padrão Gr-4, da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

2. Revogar a Portaria nº 176, de 30 de agosto de 1968, publicada no D. O. de 11 de setembro de 1968, que designou Maria Amélia Ferreira Rosa, para o mesmo mister.

3. Designar Maria Amélia Ferreira Rosa, Oficiala de Administração, Nível 16-C, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, a disposição desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Seleção e Treinamento (SCST), de Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo da SUSEP, padrão Gr-4, da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

4. Revogar a Portaria nº 34, de 12 de fevereiro de 1968, publicada no D. O. de 11 de março de 1968, que designou Teil Rosa Leite Pugliese para a mesma função. — **Raul de Sousa Silveira**.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Superintendência Regional do Distrito Federal

AVISO DE CONCORRÊNCIA

O Grupamento de Material desta Assessoria, comunica aos interessados

que no dia 17 de março de 1969, às 13:00 horas, na Av. L-2, setor das Autarquias, Bloco "L", 9º andar, será aberta a concorrência nº 01-69 referente à execução dos serviços de limpeza e conservação de 11.606,27 m², nos blocos "L", "K" e "M" do f. l. c. Sede deste Instituto em Brasília. O edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima. — **Laura dos Santos Barata**, Assessor Executivo de Serviços Gerais da Coordenação de Aplicação do Patrimônio.

(Nº 431-B — 12.2-69 — NCr\$ 000)